



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu - SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000/7003 – Ramal: 218/207/208

ADITIVO Nº 02/2018

5º ADITAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU NA MODALIDADE ÔNIBUS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2014 – CONTRATO Nº 18/2015.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrita no CPF/SP sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliati, nº 16, Bairro Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 451, Centro – CEP 11940-000 - Jacupiranga/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.701.355/0001-09, representada neste ato pelo Senhor **Josemar Volpini**, portador do CPF nº 064.368.798-03 e RG nº 13.443.897-8, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes aceitam de comum acordo que o presente Aditamento com fundamento no Art. 55, inciso III da Lei 8.666/93, referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU NA MODALIDADE ÔNIBUS**. Pregão Presencial nº 50/2014 – Processo Administrativo nº 969/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o referido contrato, em conformidade com Comunicado Interno nº 586 e 39/2018 do Departamento Municipal de Educação, bem como Parecer Jurídico nº 13/2018, para a execução dos serviços que compreende o período de **22/01/2018 à 22/01/2019**, o valor por quilometro passará de R\$ 4,54 para R\$ 4,71 referentes ao reajuste de 3,75 % (IPC). O valor global do contrato que era de R\$ 3.558.872,44 (Três milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de **R\$ 3.692.330,16 (Três milhões e seiscentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este ADITIVO passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 22 de janeiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Josemar Volpini
CONTRATADA

MADALENA B. M. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____